



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 638, de 05 de setembro de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pela Lei nº 822, de 31 de agosto de 1.989,

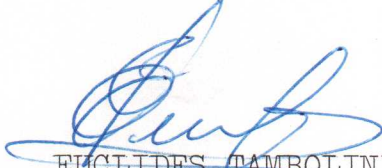
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional na importância de Ncz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), suplementar à dotação 0602 1376448.1.005 - Serviços / Públicos Gerais, Água e Esgoto, elemento 4110,- Obras e Instalações, do orçamento vigente.

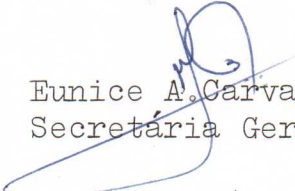
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será de Ncz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, e Ncz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) será através de repasse financeiro da Secretaria de Estado de Energia e Saneamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos/local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura